



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1161/2017, DE 13 JUNHO DE 2017

(Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências)

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 12/06/2017, aprovou o Projeto de Lei nº 012/2017, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

02.06.01 - Fundo Municipal Assistência Social
08.244.0028.2.134 - Programa Criança Feliz
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 12.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoal Jurídica.....R\$ 48.000,00

Parágrafo Único Os recursos serão provenientes de Termo de Adesão assinado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o qual corresponde à participação da política de assistência Social, no Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto nº 8896, de 05/10/2016.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2017, devendo consignar dotações próprias nos próximos orçamentos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 13 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro Próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.